

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O *Diabetes Mellitus* é um distúrbio causado pela falta absoluta ou relativa de insulina no organismo. Quando a insulina produzida pelo pâncreas se torna insuficiente, a glicose é impedida de ser absorvida pelas células, o que provoca a elevação dos níveis sanguíneos de glicose, cuja taxa normal, em jejum, é de 70 a 100mg por 100ml de sangue (segundo a Associação Nacional de Assistência ao Diabético – ANAD).

O diabetes é um dos mais graves problemas de saúde pública, pois, ao se reconhecer que a principal causa de mortalidade no mundo são as doenças cardiovasculares, o diabetes contribui com 40%. Pode-se considerar que, como doença crônica, isoladamente, é a maior causa de morbimortalidade em todo o mundo.

No Brasil, acomete aproximadamente 10% da população entre 30 e 69 anos, atingindo entre 9 a 10 milhões de pessoas, sendo que em torno de apenas 5 a 6 milhões conhecem sua situação, portanto praticamente a metade está sem diagnóstico.

O “pé diabético” é um termo muito utilizado na prática diária e traduz sucintamente alterações que ocorrem nos pés, decorrentes de complicações do *Diabetes Mellitus*: neuropatias diabéticas (alterações nos nervos periféricos), problemas circulatórios (micro e macroangiopatia diabética) e infecções. O menor fluxo sanguíneo e a formação de feridas que se infeccionam e que são de difícil cicatrização (úlceras de perna) podem levar à gangrena. Segundo o Professor Dr. Emil Burhan, chefe da disciplina de Cirurgia Vascular, do Departamento de Cirurgia da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP –, as complicações nos pés dos pacientes diabéticos são responsáveis por cerca de 25% das internações hospitalares desses pacientes.

Estima-se que 20% de todos os pacientes diabéticos são hospitalizados por causa de problemas nos pés. Outro índice alarmante é o fato de que 70% das amputações do sistema de saúde são de partes do corpo de pessoas portadores de diabetes, sendo que um dos principais problemas enfrentados é o chamado “pé diabético”. Pequenas lesões evoluídas pela falta de cuidados geraram milhares de amputações, com um alto custo para o Sistema Único de Saúde – SUS. A situação é considerada dramática pelo Ministério da Saúde e demais organizações internacionais.

A prevenção com acompanhamento rígido e educação dos pacientes e dos profissionais de saúde pode prevenir até 85% dos casos de amputação, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS.

A presente Proposta tem o intuito de contribuir para a diminuição das amputações de membros inferiores de pacientes diabéticos, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida. Além disso, as ações preventivas irão reduzir os gastos diretos e indiretos decorrentes da amputação.

Certos de que os nobres edis serão sensíveis a esta Proposta, desde já agradecemos.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2009.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

PROJETO DE LEI

**Institui o Programa Municipal de Saúde do
“Pé Diabético”.**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde do “Pé Diabético”, com o objetivo de prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de lesões que o paciente diabético pode apresentar nos pés.

Art. 2º A Rede Municipal de Saúde, por meio de suas unidades básicas, centros de saúde, clínicas e hospitais, públicos ou conveniados:

I – oferecerá serviços de podologia aos pacientes diabéticos, em datas e horários pré-agendados; e

II – promoverá atividades educativas e campanhas de esclarecimento sobre a importância dos cuidados com os pés do paciente diabético.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 3296/09
PLL N° 143/09

/JCO